CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.165 / 2011

"Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - I, na forma seguinte:

"Art. 30 I – Considera-se Zona Comercial "4" – (ZC – 4) a área compreendida em ambos os lados da Rua Lincoln Marinho, bairro da barra, e em ambos os lados da Rua Tiradentes, também no bairro da Barra, perímetro urbano desta cidade. (AC)"

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé